

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em especial o disposto no artigo 58, parágrafo 5º. da Lei Orgânica do Município, considerando a rejeição do veto parcial referente ao parágrafo único do Artigo 1º da Proposição de Lei CM nº 361/94, P R O M U L G A a seguinte Lei:

Lei Municipal nº83/94
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito suplementar para compra de veículos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único - Os recursos destinam-se á aquisição de 01 (uma) Kombi, 01 (um) Gol e 01 (uma) Ambulância, para os serviços exclusivos da Unidade Mista de Saúde "Raimundo Campos "(policlínica).

Artigo 2º - Para fazer face ao referido crédito suplementar, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial as dotações.

Ficha 059
3261 - Juros de divida contratada

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de setembro de 1994.

JoséInacio Pereira
Presidente da Câmara Municipal